



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.526/11
DE 28 DE ABRIL DE 2011.

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento do Município de
Pedralva, para o exercício de 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2011 do Município de Pedralva, Crédito Especial até o valor de R\$ 37.142,70 (trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2137 – Manut. do Atend. através do Sist. de T. Saúde Fora do Domicílio - TFD
3.3.70.41.00 - Contribuições..... R\$ 37.142,70

TOTAL R\$ 37.142,70

Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.3057 – Aquisição de Área/Construção e Ampl. de Estab. p/ Atend. do PSF
4.4.90.61.02 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial..... R\$ 10.142,70

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Pedralva, 28 de abril de 2011.


Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal


Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora